



EDITAL Nº 75, DE 03 DE JULHO DE 2023
CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE MEDICINA
ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE MEDICINA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS – CPTL, instituída pela Portaria nº 206/2023 - CPTL/UFMS, de 28 de junho de 2023, da Direção do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital nº 72/2023 - Progep/UFMS e Edital de Retificação nº 75/2023 - Progep/UFMS; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2023, conforme disposições abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação Exigida
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	Medicina/Pediatria	2	20	Integral	Especialista

1.1. Mesmo o professor contratado possuindo titulação superior à exigida, a contratação será conforme a titulação do servidor que originou a vaga.

2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor			
20h	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62	2.681,35	3.046,99	3.839,21

2.1. Auxílio Alimentação:

I - 20h: 329,00

a) O valor do Auxílio Alimentação não será devido na hipótese de acúmulo lícito de cargos.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br. Para a inscrição, o candidato deverá anexar a cópia dos seguintes documentos:

- Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae atualizado, no formato da Plataforma Lattes/CNPq, documentado;
- Cópia do diploma de graduação;
- Para candidatos com a titulação de Doutor:
 - cópia do diploma de graduação em Medicina; e

- cópia do título de doutor em Pediatria, áreas afins ou da ata de defesa do doutorado.
 - f) Para candidatos com a titulação de Mestre:
 - cópia do diploma de graduação em Medicina; e
 - cópia do título de mestre em Pediatria, áreas afins ou da ata de defesa do mestrado.
 - g) Para candidatos com a titulação de Especialista:
 - cópia do diploma de graduação em Medicina; e
 - cópia do certificado da Residência Médica em Pediatria reconhecida pelo MEC ou Certificado de Especialista em Pediatria reconhecido pela Associação Médica Brasileira.
- 3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “b”, do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.
- 3.4. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem, conforme o subitem 7.1, o diploma e/ou o certificado da formação exigida, reconhecido pelo MEC, no momento de sua contratação, de acordo com a exigência no Quadro de Vagas (I).

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
- b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;
- f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço www.concursos.ufms.br, no período de 03/07/2023 a 05/07/2023.

5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.

6.2. O sorteio do tema da prova didática dar-se-á no dia 17 de julho de 2023, às 18h45min, horário MS, por meio de videoconferência na plataforma Google Meet e o resultado será divulgado no endereço eletrônico: <https://cptl.ufms.br>.

6.3. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

6.4. A banca criará uma sala virtual no Google Meet para que seja realizado o sorteio do tema da prova didática.

6.5. O link da sala virtual será enviado por e-mail aos candidatos com até 30 minutos de antecedência da realização do sorteio.

- 6.6. A banca apresentará os temas numerados aos candidatos e compartilhará a tela com os candidatos para o sorteio do tema da prova didática. O sorteio do tema da prova didática será realizado pelo site: <https://sorteador.com.br/>, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da prova didática.
- 6.7. A prova escrita será realizada no dia 17 de julho de 2023, às 19 horas (horário MS), com duração máxima de 2 (duas) horas e o resultado será divulgado no endereço eletrônico: <https://cptl.ufms.br>.
- 6.8. A prova será realizada por meio de sala virtual no Google Meet e a banca enviará o link por e-mail ao candidato, com até 30 min de antecedência do início da prova.
- 6.9. Para a prova escrita, o candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone em uma sala onde ele deve estar sozinho durante a realização da prova.
- 6.10. Durante a prova escrita cada candidato deverá permanecer em uma sala virtual e ser acompanhado por membros da banca. O candidato deve manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar, com até 10 minutos de antecedência do início da prova, a tela do seu computador e permanecer com o compartilhamento até o final da realização da prova.
- 6.11. Para compartilhar a tela, o candidato deve seguir os seguintes passos:
- a) Clicar no canto inferior direito em “Apresentar agora”;
 - b) Clicar em “A tela inteira”;
 - c) Clicar na imagem de tela, por fim;
 - d) Clicar em “compartilhar”.
- 6.12. A prova escrita Objetiva será realizada por meio da Plataforma Google Forms e o link do formulário a ser respondido será encaminhado para cada candidato no chat da sala virtual do respectivo candidato.
- 6.13. Durante a realização da prova o candidato deve utilizar apenas o navegador com as abas do Google Meet e do Google Forms abertas.
- 6.14. A prova didática será realizada no dia 24 de julho de 2023, às 18 horas, horário MS. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e máxima de 50 minutos.
- 6.15. Para a prova didática a banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link ao candidato com até 30 minutos de antecedência do início da prova didática. Nesta sala será realizado o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos.
- 6.16. A banca deve numerar os candidatos, compartilhar a tela do computador e realizar o sorteio da ordem de apresentação utilizando o sorteador: <https://sorteador.com.br/>.
- 6.17. Em seguida, todos os candidatos devem enviar para o e-mail: vinicius.j@ufms.br a apresentação que será utilizada na sua prova didática.
- 6.18. Depois do recebimento das apresentações, a banca criará uma outra sala virtual no Google Meet, na qual serão realizadas as apresentações da prova didática, e enviará o link da sala virtual do Google Meet para o primeiro candidato a se apresentar. Ao término da apresentação deste e concluídas as notas da banca, o link da sala virtual do Google Meet deve ser enviado ao próximo candidato, e desta forma até o término de todas as apresentações.
- 6.19. As provas serão gravadas e após a apresentação de todos os candidatos as gravações serão disponibilizadas no site: <https://cptl.ufms.br>.
- 6.20. Para que não haja comprometimento da sessão, apenas os envolvidos (banca, secretário e candidato) devem estar presentes na realização da prova.
- 6.21. A apreciação de títulos será realizada no dia 25 de julho de 2023, após o término da prova didática em reunião de avaliação realizada por meio da Plataforma Google Meet.
- 6.22. O edital com o resultado final será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção no dia 25 de julho de 2023, na página do Câmpus de Três Lagoas endereço <https://cptl.ufms.br/>.

7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1. Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente

serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de Doutor;
- b) Diploma ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de Mestre; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de Especialista.

7.2. O Professor Substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida no período da inscrição para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o Professor Substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.

7.2.1. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente daquela exigida em edital, a contratação seguirá conforme a titulação do servidor que originou a vacância.

7.2.2. A retribuição máxima a ser paga será a estabelecida em edital:

- a) quando o contratado tiver titulação superior a exigida no edital, será restrita ao valor estabelecido em edital; ou
- b) quando o contratado tiver titulação inferior a exigida em edital, a retribuição a ser paga será referente à sua titulação

7.3. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.

7.4. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até 05/12/2023, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade futura da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.

7.5. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3 Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 72/2023. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

7.6. Os candidatos aprovados e convocados para contratação terão o prazo, improrrogável, até 04/08/2023 para a entrega dos documentos, a partir da publicação do Edital de Homologação dos Resultados, conforme o cronograma do EDITAL Nº 72 - PROGEP/UFMS, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

7.7. Caso o candidato não entregue os documentos do item 9.1 no prazo previsto no item 9.4 do EDITAL Nº 72 - PROGEP/UFMS, DE 22 DE JUNHO DE 2023, perderá o direito à vaga e, havendo candidatos classificados, será convocado o próximo classificado.

7.8. O candidato selecionado terá 7 dias para assinar o contrato após a disponibilização deste pela Progep

7.9. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.

7.10. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

-PROVA ESCRITA

1. Exame físico do recém-nascido.
2. Aleitamento materno e introdução de alimentos no primeiro ano de vida.
3. Avaliação nutricional da criança.
4. Desidratação e distúrbio hidroeletrolítico.
5. Imunizações: crianças e adolescentes.
6. Diarreia aguda.
7. Pneumonia e derrame pleural.
8. Saúde do adolescente.

9. Violência contra crianças e adolescentes.

10. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC).

- PROVA DIDÁTICA

1. Saúde do adolescente.

2. Violência contra crianças e adolescentes.

3. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC).

BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- BEHRMAN, R.E. NELSON - Princípios de Pediatria, 4ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.

- BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria Nº 1.130 de 05 de agosto de 2015. Aprova a Política Nacional de Atenção Integral de Saúde da Criança no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2015. 24/02/2022 Nº 7740 Pg. 249 23/02/2022 12:19 SEI/UFMS - 3104719 - Edital https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3687152&infra_sistema... 6/7

- BRASIL, Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança: orientações para implementação. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - Brasília: Ministério da Saúde, 2018.

- BRASIL, Ministério da Saúde. Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

- BURNS, D.A.R et al (org). Tratado de Pediatria. Sociedade Brasileira de Pediatria, 4ª ed. Barueri, SP: Manole, 2017.

- CORREA, E. J.; LEÃO E; MOTA, J.A.C.; VIANA, M.B. Pediatria ambulatorial, 4ª ed. Belo Horizonte: Coopmed, 2005.

- GUIMARÃES, F.G; MENDES, A.O. Abuso infantil. In: GUSSO, G.; LOPES, J.M.C. (Orgs.) Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. Porto Alegre: Artmed, 2012. 2v. Cap. 108.

- MARCONDES, E. Pediatria Básica, tomo I: Pediatria Geral e neonatal, 9ª ed. São Paulo: Sarvier, 2002.

- MARCONDES, E. Pediatria Básica, tomo II: Pediatria Geral, 9ª ed. São Paulo: Sarvier, 2003.

- MARCONDES, E. Pediatria Básica, tomo III: Pediatria especializada, 9ª ed. São Paulo: Sarvier, 2005.

Três Lagoas, 03 de julho de 2023.

Prof. VINICIUS DE JESUS RODRIGUES NEVES

Presidente da Comissão Especial



Documento assinado eletronicamente por Vinicius de Jesus Rodrigues Neves, Professor(a) do Magistério Superior, em 03/07/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4166145 e o código CRC 77EA0A34.

COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: (67)3509-3793
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.003722/2023-67

SEI nº 4166145